



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

LEI MUNICIPAL Nº. 413, DE 18 DE JUNHO DE 2008.

DENOMINA DE AVENIDA MONTE
CARMELO, E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.


FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. – Fica denominada de **AVENIDA MONTE CARMELO**, a avenida que inicia na residência do Sr. Tota até a entrada que desce para o Condomínio.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bananeiras, 18 de junho de 2008.


MARTA ELEONORA ARAÇÃO RAMALHO
PREFEITA DO MUNICÍPIO